



LEI N. 1152/2021, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

SANCIONADO A LEI Nº

13 / 10 / 2021

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI 1065/2020 LOA DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme art. 41, Inciso I da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2021, no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	241	
Órgão	07	Secretaria Mun. De Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo
Unidade	001	Secretaria Mun. De Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	452	Serviços Urbanos
Programa	0050	Expansão e Melhorias da Infraestrutura
Projeto Atividade	2016	Manutenção – Secretaria De Infra, Serv. Pub. e Urban.
Elemento Despesa	33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos	130	Recursos FETHAB
Detalhamento	00000	
Valor R\$	R\$ 100.000,00	Cem Mil Reais

Art. 2º. Para cobertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme discriminado abaixo:



PREFEITURA DE
**CANABRAVA
DO NORTE**

GABINETE DO PREFEITO

A GENTE FAZ, A CIDADE CRESCE.

Código Reduzido	221	
Órgão	07	Secretaria Mun. De Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo
Unidade	001	Secretaria Mun. De Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0050	Expansão e Melhorias da Infraestrutura
Projeto Atividade	1027	Pavimentação, Drenagem, Galerias Pluviais e Obras.
Elemento Despesa	44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações.
Fonte de Recursos	130	Recursos FETHAB
Detalhamento	00000	
Valor R\$	R\$ 50.000,00	Cinquenta mil reais

Código Reduzido	223	
Órgão	07	Secretaria Mun. De Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo
Unidade	001	Secretaria Mun. De Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0050	Expansão e Melhorias da Infraestrutura
Projeto Atividade	1031	Construção de Pontes de Concreto e/ou Madeira em Estradas Rurais
Elemento Despesa	44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações.
Fonte de Recursos	130	Recursos FETHAB
Detalhamento	00000	
Valor R\$	R\$ 40.000,00	Quarenta mil reais

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR



Código Reduzido	224	
Órgão	07	Secretaria Mun. De Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo
Unidade	001	Secretaria Mun. De Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	452	Serviços Urbanos
Programa	0050	Expansão e Melhorias da Infraestrutura
Projeto Atividade	2056	Manutenção e /ou Reformas em Pontes de Madeira
Elemento Despesa	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	130	Recursos FETHAB
Detalhamento	00000	
Valor R\$	R\$ 10.000,00	Dez Mil Reais

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 748/2017, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021, Lei nº 1000/2020 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1065/2020, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 13 de outubro de 2021.



JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal